



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **9671/10 -18.167**  
INTERESSADO: **LUDIANI PRODUTOS DERIVADOS DO AÇO LTDA**  
CNPJ: **24.821.761/0001-72**  
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 290 /2.010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **15 metros** de profundidade e vazão de **1.500 l/h**, localizado na **Rua 12, S/N, QD.05, LT.01/06, Pólo Empresarial Goiás**, coordenadas geográficas **16°47'48.3" S / 49°15'33.2" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para consumo humano e limpeza geral.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **André Luiz da Silva**, CPF **117.772.061-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em  
Goiânia, aos 26 dias do mês de julho de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente